Publicado no Diário

Oficial Eletrônico

N°248/2022 - Data: de 08

de dezembro de 2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, JDN MEDICAL GROUP LTDA.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Secretário de Saúde, e, de outro lado, empresa JDN MEDICAL GROUP LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 10.262.241/0001-62, denominada CREDORA, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal n° 4320/64, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto do Contrato Institucional 56/2021

1.1. - "Constituiu objeto do contrato 056/2021 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA Do Objeto do Presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as analises proferida do procedimento administrativo.

Rua Jacaranda, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

## CLÁUSULA TERCEIRA Do Pagamento por Indenização

3.1- Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de R\$ 368.937,41 da nota fiscal referenciada no quadro abaixo sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

N.F	Competência Prestação	Emissão	Valor Bruto
1079	NOVEMBRO	05/12/2022	368.937,41
TOTAL:			368.937,41

- 3.2- Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação (única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definirem, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.
- 3.3- Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.
- 3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICIPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças, atestarem as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.
- **3.5-** Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 30/12/2022), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal n° 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotaçõesorçamentárias nº 303.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2022.

**FRANCISCO** 

Assinado de forma digital por FRANCISCO

ROBERTO

ROBERTO

BARBOSA:9463 BARBOSA:94632413968

Dados: 2022.12.06

2413968 09:53:36 -03'00'

Secretário de Saúde

RODRIGO DE

Assinado de forma digital por

**OLIVEIRA** 

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907

DIAS:02967130907 -03'00'

Dados: 2022.12.06 09:49:16

Credora

10.262.241/0001-62

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 182 AND. CENTRO - CEP 80.420-210 - CURITIBA - PARANA RODRIGO@JONCLINICAMEDICA COM FONE: (41) 3527-8727 / 99694 3365

Testemunhas:

1)

Dra. Debora B. Trevisani Derbli CRM PR 35.1

São de Modia e Alla Complexidade Portaria nº 20672022

2)